



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N. 655/2011-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2011, de 29/07/2011, do Ministério Público do Amazonas, quanto aos termos da Súmula Vinculante nº 13, exarada pelo Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a prática de nepotismo; **CONSIDERANDO** o Ofício-Circular n. 006/2011- GCG, de 29/08/2011 da Controladoria Geral do Estado, que solicita observar o estrito cumprimento da Recomendação nº 001/2011 do MPE;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Pró-reitora de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, imediatas providências no sentido de instar os atuais servidores ocupantes de cargos em comissão, função de confiança, ou contratados temporariamente, a prestar declaração de que não possuem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante ou com servidor da UEA investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, utilizando a Declaração de Parentesco disponível no sítio da Controladoria Geral do Estado (www.cge.am.gov.br), no link downloads.

Art. 2º. DETERMINAR que, a partir da publicação desta portaria, servidores nomeados para cargos em comissão, função de confiança, ou contratados temporariamente, preencham e assinem a declaração de parentesco referida no artigo anterior, antes da posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2011.


JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicado no Diário Oficial do Amazonas no dia 21/11/2011, no Caderno do Poder Executivo.